

Guia de Conduta para Fornecedores da AXIA Energia

Sumário

1	Considerações iniciais.....	2
2	Princípios gerais e expectativas da AXIA Energia	2
3	Governança e integridade	3
3.1	Compliance, ética e anticorrupção.....	3
3.2	Privacidade e proteção de dados pessoais	3
4	Direitos humanos, trabalho e saúde e segurança ocupacional	4
4.1	Direitos humanos e condições de trabalho	4
4.2	Saúde e segurança ocupacional	5
5	Meio ambiente.....	6
5.1	Gestão ambiental e conformidade.....	6
5.2	Clima, recursos naturais e circularidade.....	6
5.3	Resíduos, substâncias perigosas e prevenção da poluição	6
5.4	Biodiversidade, cadeia de valor e conscientização ambiental	7
6	Segurança da informação	7
6.1	Segurança da Informação e Proteção de Dados	7
6.2	Resiliência Operacional e Continuidade	7
6.3	Gestão de Pessoas e Cadeia de Suprimentos	8
6.4	Ciclo de Vida do Contrato e Transição	8
7	Contratação e relacionamento com fornecedores.....	8
7.1	Cadastro e atualização de informações	8
7.2	Qualificação de fornecedores	8
7.3	Gestão, monitoramento e due diligence	9
7.4	Classificação de fornecedores críticos e estratégicos.....	10
7.5	Avaliação de desempenho de fornecedores.....	10
8	Canais de relacionamento	10
8.1	Relacionamento com fornecedores	10
8.2	Ouvidoria	11
8.3	Canal de denúncias	11
9	Considerações finais.....	11

1 Considerações iniciais

A AXIA Energia reconhece que fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e demais parceiros de negócio desempenham papel essencial na geração de valor e na sustentabilidade de suas operações. Por isso, espera que suas relações comerciais sejam conduzidas com integridade, transparência, segurança, responsabilidade socioambiental e conformidade legal.

Este Guia estabelece os princípios e diretrizes que orientam a atuação de todos os fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, parceiros comerciais e demais terceiros que atuem em nome da AXIA Energia ou forneçam bens e serviços à companhia ao longo de todo o ciclo de relacionamento comercial, desde o cadastro e a contratação até a execução, o monitoramento e o encerramento contratual.

O cumprimento deste Guia é obrigatório, complementa as disposições previstas em contratos, políticas internas e demais documentos normativos da AXIA Energia, e sua ciência e aceite expresso constituem condição para habilitação, contratação, renovação contratual ou manutenção cadastral, podendo ser incorporado aos instrumentos contratuais aplicáveis.

2 Princípios gerais e expectativas da AXIA Energia

Os princípios estabelecidos neste Guia orientam a conduta esperada dos fornecedores da AXIA Energia ao longo de todo o relacionamento comercial e devem ser observados de forma compatível com a legislação aplicável, com os riscos envolvidos e com os compromissos de integridade, segurança, sustentabilidade e responsabilidade empresarial da companhia.

As diretrizes deste Guia estão alinhadas aos princípios e padrões internacionalmente reconhecidos aplicáveis à conduta empresarial responsável, inclusive em matéria de direitos humanos, trabalho, integridade, saúde e segurança, meio ambiente e diligência na cadeia de valor.

- cumprir a legislação aplicável às suas atividades;
- atuar com integridade, boa-fé, transparência e responsabilidade;
- prevenir, identificar, avaliar e tratar riscos relacionados às suas operações e à sua cadeia de suprimentos;
- respeitar os direitos humanos e assegurar condições dignas de trabalho;
- adotar práticas adequadas de saúde e segurança ocupacional;
- proteger dados pessoais, informações confidenciais e ativos da AXIA Energia;
- atuar com responsabilidade ambiental e promover o uso consciente de recursos naturais;
- assegurar que seus empregados, representantes, prepostos, subcontratados e demais terceiros relevantes sujeitos à sua gestão conheçam e observem diretrizes compatíveis com este Guia, promovendo seu desdobramento ao longo da cadeia de valor, quando aplicável.

O fornecedor é responsável por garantir que sua atuação e a de terceiros por ele contratados não comprometam a reputação, a conformidade, a segurança, a continuidade operacional ou os compromissos ESG da AXIA Energia.

Os fornecedores devem conhecer e observar o Código de Conduta e as Políticas de Compliance da AXIA Energia, bem como a Política Ambiental, de Responsabilidade Social e Sustentabilidade, disponíveis em seus canais oficiais.

3 Governança e integridade

3.1 Compliance, ética e anticorrupção

Os fornecedores devem conduzir seus negócios com ética, integridade, transparência e conformidade com a legislação aplicável, incluindo a legislação anticorrupção e antissuborno, bem como com a Política de Compliance e demais diretrizes corporativas de integridade da AXIA Energia aplicáveis ao relacionamento comercial.

São vedadas práticas de fraude, corrupção, suborno, pagamento de facilitação, oferecimento ou recebimento de vantagem indevida, conflito de interesses não declarado e quaisquer condutas que comprometam a lisura do relacionamento com a AXIA Energia. O fornecedor deve manter procedimentos e controles internos compatíveis com os riscos de sua atuação e cooperar com verificações, auditorias, investigações e solicitações de informações relacionadas à integridade e à conformidade.

Nesse contexto, o fornecedor deve:

- manter livros, registros, dados e documentos completos, exatos, íntegros e confiáveis, vedada qualquer omissão, falsificação, destruição indevida ou distorção de informações relevantes;
- atuar em conformidade com as normas de concorrência leal, sendo vedadas práticas anticoncorrenciais, ajustes indevidos, trocas ilícitas de informações sensíveis e qualquer conduta que comprometa a lisura de processos competitivos;
- não oferecer, prometer, conceder, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida, diretamente ou por intermédio de terceiros, com o objetivo de influenciar decisão de agente público, empregado, representante ou terceiro vinculado à AXIA Energia;
- não utilizar intermediários, consultores, representantes, subcontratados ou quaisquer terceiros para praticar condutas que seriam vedadas se realizadas diretamente;
- não buscar acesso indevido a informações não públicas da AXIA Energia, nem utilizar informações privilegiadas, confidenciais ou restritas de forma incompatível com a legislação, os contratos e este Guia;
- comunicar prontamente à AXIA Energia qualquer indício ou ocorrência de violação relacionada a fraude, corrupção, suborno, conflito de interesses, concorrência desleal ou manipulação de registros e documentos, sem prejuízo do uso dos canais de denúncia aplicáveis.

A prática de ato de fraude, corrupção ou qualquer desvio de conduta relacionado à integridade poderá sujeitar o fornecedor, conforme a gravidade do caso e nos termos dos instrumentos contratuais e normativos aplicáveis, à adoção de medidas cabíveis pela AXIA Energia, incluindo suspensão de cadastro, rescisão contratual, nos termos da cláusula rescisória de compliance, e comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

3.2 Privacidade e proteção de dados pessoais

Os fornecedores devem tratar dados pessoais em conformidade com a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando medidas adequadas para garantir sua proteção e prevenir incidentes.

Nesse contexto, o fornecedor deve:

- tratar dados apenas para finalidades legítimas, específicas e compatíveis com a execução das atividades realizadas para a AXIA Energia, observadas as hipóteses legais aplicáveis;
- limitar o tratamento e o acesso ao mínimo necessário para o desempenho das atividades autorizadas;
- adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra perda, destruição indevida, acesso não autorizado, uso indevido, alteração ou divulgação inadequada;
- não divulgar, compartilhar ou transferir dados fora das hipóteses legalmente permitidas, contratualmente autorizadas ou formalmente instruídas pela AXIA Energia, quando aplicável;
- comunicar imediatamente à AXIA Energia qualquer violação de dados ou não conformidade relacionada à privacidade e à proteção de dados de que tenha conhecimento;
- cooperar com a AXIA Energia na apuração, mitigação e tratamento de incidentes e não conformidades relacionadas à privacidade e à proteção de dados.

4 Direitos humanos, trabalho e saúde e segurança ocupacional

4.1 Direitos humanos e condições de trabalho

A AXIA Energia espera que os fornecedores respeitem os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e assegurem condições dignas, seguras e legalmente conformes de trabalho em suas operações e, quando aplicável, em sua cadeia de valor.

Nesse contexto, os fornecedores devem:

- respeitar e promover os direitos humanos em suas operações e, quando aplicável, em sua cadeia de valor;
- identificar, prevenir, mitigar, cessar e remediar impactos adversos relacionados a direitos humanos;
- não utilizar trabalho infantil, trabalho forçado, degradante, involuntário ou análogo ao escravo;
- não admitir tráfico de pessoas, nem qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes;
- assegurar liberdade de associação profissional ou sindical e respeitar os direitos relacionados à negociação coletiva;
- promover ambiente de trabalho digno, respeitoso e livre de discriminação, assédio, intimidação, coerção e violência;
- respeitar e valorizar a diversidade, promovendo igualdade de oportunidades e acessibilidade, nos termos da legislação aplicável;
- observar, quando cabível, exigências legais relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência, beneficiários reabilitados e demais grupos potencialmente vulneráveis;
- assegurar condições dignas de trabalho, inclusive quanto a jornada, descanso, remuneração, benefícios, higiene, alimentação, alojamento e transporte, quando aplicável;
- cumprir a legislação trabalhista, os instrumentos coletivos vigentes e as obrigações contratuais pertinentes;

- informar de forma clara a composição da remuneração e dos benefícios;
- não realizar deduções salariais indevidas ou práticas abusivas;
- manter mecanismos apropriados para recebimento, apuração e tratamento de denúncias e reclamações, inclusive com possibilidade de manifestação anônima, quando juridicamente cabível;
- informar seus empregados, representantes e subcontratados sobre os canais disponibilizados pela AXIA Energia e assegurar que relatos de boa-fé possam ocorrer sem retaliação;
- adotar medidas de mitigação, remediação e prevenção de recorrência quando identificados impactos adversos;
- estabelecer diretrizes compatíveis para seus próprios fornecedores, considerando os riscos de sua cadeia de valor.

4.2 Saúde e segurança ocupacional

A AXIA Energia exige que todos os fornecedores e seus subcontratados adotem e mantenham práticas de saúde e segurança ocupacional compatíveis com a legislação aplicável, com os riscos das atividades desempenhadas e com os requisitos definidos pela companhia.

Nesse contexto, os fornecedores devem:

- promover cultura de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- cumprir a legislação aplicável, os requisitos contratuais e as diretrizes de saúde e segurança da AXIA Energia;
- assegurar que subcontratados também observem requisitos equivalentes;
- garantir o exercício do direito de recusa em situações de risco grave e iminente;
- identificar, avaliar, controlar e revisar continuamente os riscos de saúde e segurança;
- realizar planejamento e análise de riscos antes do início das atividades;
- assegurar que todos os profissionais estejam com exames médicos ocupacionais válidos e compatíveis com as atividades desempenhadas;
- adotar controles específicos para atividades críticas, inclusive permissões de trabalho, quando aplicável;
- assegurar que profissionais próprios e subcontratados estejam aptos, capacitados e formalmente autorizados para o exercício de suas atividades;
- realizar integração e treinamentos compatíveis com os riscos envolvidos;
- restringir a execução de atividades críticas a pessoas qualificadas;
- disponibilizar EPIs, EPCs, ferramentas, veículos, equipamentos e instalações compatíveis com os riscos identificados;
- realizar inspeções e manutenções periódicas para assegurar condições seguras de operação;
- adotar procedimentos adequados para resposta a emergências, primeiros socorros e atendimento inicial, simulados e treinamentos;
- comunicar prontamente ocorrências relevantes de saúde e segurança à AXIA Energia;
- monitorar e reportar indicadores, informações e evidências de desempenho em saúde e segurança sempre que solicitado pela AXIA;
- investigar incidentes, acidentes, quase acidentes e desvios, com definição de medidas preventivas e corretivas;
- manter registros e evidências necessários à verificação de conformidade;
- assegurar o compartilhamento e a aplicação de lições aprendidas decorrentes de incidentes e desvios, com vistas à prevenção de recorrência;

- cooperar com fiscalizações, inspeções e auditorias conduzidas pela AXIA Energia.

5 Meio ambiente

A AXIA Energia espera que os fornecedores atuem em conformidade com a legislação ambiental aplicável e adotem práticas compatíveis com a prevenção de impactos ambientais, o uso responsável de recursos naturais e a sustentabilidade de suas operações.

5.1 Gestão ambiental e conformidade

- manter licenças, autorizações e registros ambientais aplicáveis, válidos e atualizados;
- atuar de forma a prevenir, mitigar e controlar impactos ambientais decorrentes de suas atividades;
- promover o uso eficiente de recursos naturais, energia e água, de forma compatível com a natureza de suas operações;
- manter mecanismos adequados para gestão de riscos e incidentes ambientais;
- comunicar prontamente à AXIA Energia incidentes ambientais, autuações, embargos, vazamentos, contaminações, sanções ou eventos que possam afetar a regularidade ambiental, a reputação, as comunidades locais ou a continuidade das operações relacionadas ao objeto contratado.

5.2 Clima, recursos naturais e circularidade

- identificar, medir e adotar medidas para reduzir ou eliminar emissões de gases de efeito estufa dos escopos 1, 2 e 3, poluentes atmosféricos e gases abrangidos pelo Protocolo de Montreal, elaborando e divulgando inventário de emissões de acordo com as diretrizes do GHG Protocol, quando aplicável;
- adotar medidas para reduzir o consumo de recursos, inclusive de energia elétrica, e priorizar o uso de energia renovável, sempre que possível;
- priorizar bens e materiais reciclados, recicláveis e de menor impacto ambiental, sempre que técnica e economicamente viável;
- desenvolver práticas voltadas à circularidade, reutilização, reciclagem e redução do consumo de recursos;
- desenvolver, quando aplicável, estudos de ciclo de vida, inclusive de pegada hídrica e de carbono, para identificar impactos ambientais de produtos, processos, sistemas ou funções ao longo de seu ciclo;
- manter mecanismos de reporte sobre desempenho ambiental, incluindo, quando aplicável, emissões, consumo de energia, consumo de água, geração e destinação de resíduos, quando solicitado pela AXIA Energia.

5.3 Resíduos, substâncias perigosas e prevenção da poluição

- identificar, segregar, armazenar, transportar e destinar resíduos de forma ambientalmente adequada e em conformidade com a legislação;
- promover a redução ou eliminação de resíduos na fonte, inclusive por meio da revisão de processos, conservação, substituição, reutilização e reciclagem de materiais, quando aplicável;
- manter, quando aplicável, plano de gerenciamento de resíduos e evidências da destinação final adequada;
- identificar e controlar substâncias perigosas de modo a assegurar seu manuseio, transporte, armazenamento, uso, rotulagem, reciclagem, reutilização e eliminação segura, em conformidade com a legislação aplicável;

- adotar medidas para prevenir vazamentos, contaminações e outras formas de poluição;
- promover, quando aplicável, a redução ou eliminação de produtos tóxicos, radioativos e poluentes, com destinação final adequada.

5.4 Biodiversidade, cadeia de valor e conscientização ambiental

- considerar, quando aplicável, impactos e dependências relacionados à biodiversidade, ao uso da terra e à conservação de ecossistemas, visando reduzir a perda da biodiversidade e contribuir para a conservação da terra, da fauna e da flora;
- adotar práticas que contribuam para prevenir desmatamento ilegal e uso irregular de recursos florestais;
- utilizar madeira e subprodutos com certificação florestal e manter documentação comprobatória pertinente, quando aplicável ou solicitado pela AXIA Energia;
- promover conscientização e educação ambiental junto a seus empregados e, quando cabível, a seus fornecedores;
- estabelecer diretrizes ambientais compatíveis para sua cadeia de fornecimento, considerando os riscos e impactos relevantes de suas atividades.

6 Segurança da informação

A AXIA Energia espera que os fornecedores com acesso a informações, dados, sistemas ou ambientes da companhia, ou cuja atuação possa impactar a segurança da informação, a privacidade ou a continuidade dos serviços, adotem controles compatíveis com os riscos envolvidos. Esses controles devem considerar a natureza dos serviços prestados, o nível de acesso concedido e a criticidade do objeto contratado. Para fornecedores críticos ou estratégicos, poderão ser estabelecidos requisitos adicionais.

6.1 Segurança da Informação e Proteção de Dados

Os fornecedores devem manter controles de segurança compatíveis com os riscos envolvidos e com a legislação aplicável, especialmente para:

- manter programa formal de segurança, com políticas, atualização de sistemas e correção tempestiva de vulnerabilidades;
- adotar controle de acesso com base no princípio do menor privilégio, autenticação forte, revisões periódicas e proteção de dados, inclusive por criptografia quando aplicável e em conformidade com a LGPD;
- incorporar, quando desenvolver software para a AXIA Energia, práticas de segurança ao longo de todo o ciclo de vida da aplicação.

6.2 Resiliência Operacional e Continuidade

Para serviços críticos ou estratégicos, o fornecedor deve adotar medidas compatíveis com a criticidade do serviço prestado, incluindo:

- comunicar prontamente incidentes de segurança ou interrupções que impactem a AXIA Energia, adotar resposta adequada e alinhar previamente qualquer comunicação pública sobre o evento;
- manter e testar periodicamente plano de continuidade compatível com os serviços prestados, com RTO e RPO acordados para serviços críticos, quando aplicável.

6.3 Gestão de Pessoas e Cadeia de Suprimentos

Os fornecedores devem assegurar que seus colaboradores, representantes e terceiros relevantes atuem de forma compatível com os requisitos de segurança e confidencialidade da AXIA Energia, em especial para:

- promover treinamento e conscientização sobre segurança e privacidade, assegurando obrigações de confidencialidade para os profissionais envolvidos;
- garantir que subcontratados cumpram requisitos equivalentes, informando a AXIA Energia sobre terceiros críticos e submetendo mudanças relevantes à avaliação prévia, quando aplicável.

6.4 Ciclo de Vida do Contrato e Transição

No encerramento do contrato, o fornecedor deve adotar medidas para proteger as informações da AXIA Energia e apoiar a transição do serviço sem comprometer a continuidade operacional, incluindo:

- devolver ou destruir, de forma segura e comprovável, as informações da AXIA Energia, conforme aplicável;
- cooperar com a transição para novo prestador ou internalização do serviço, preservando a segurança da informação e a continuidade operacional.

7 Contratação e relacionamento com fornecedores

A AXIA Energia realiza suas contratações com base em processos estruturados, transparentes e isonômicos, observando critérios técnicos, financeiros, de conformidade, integridade, ESG e aderência ao escopo demandado. A participação em processos de contratação e a manutenção do relacionamento comercial com a companhia pressupõem a observância das diretrizes deste Guia, o fornecimento de informações corretas, completas e atualizadas e o atendimento aos requisitos legais, normativos, técnicos, contratuais, de qualidade, rastreabilidade e segurança aplicáveis ao objeto contratado.

7.1 Cadastro e atualização de informações

O fornecedor deve manter seu cadastro atualizado perante a AXIA Energia durante todo o período de relacionamento comercial. Para esse fim, deve fornecer informações cadastrais completas e corretas, bem como os documentos societários, fiscais, regulatórios, trabalhistas, previdenciários, técnicos e demais evidências aplicáveis à natureza do fornecimento ou serviço contratado.

A omissão, inexistência ou desatualização de informações poderá resultar em restrições cadastrais, suspensão de processos de contratação, solicitação de regularização, aplicação de medidas contratuais ou outras providências cabíveis, conforme a gravidade do caso.

7.2 Qualificação de fornecedores

A qualificação de fornecedores tem por objetivo verificar a capacidade do fornecedor para atender aos requisitos da AXIA Energia, considerando a natureza, a complexidade e os riscos do fornecimento ou serviço. Esse processo considera critérios definidos pela companhia conforme a categoria do fornecedor, a criticidade do objeto contratado, a materialidade ESG e a exposição a riscos, abrangendo, entre outros aspectos, regularidade cadastral e documental, capacidade técnica e operacional, situação econômico-financeira, histórico de desempenho, práticas de integridade e compliance, requisitos de saúde e segurança ocupacional, aspectos

ambientais, sociais e de governança, bem como segurança da informação e proteção de dados, quando aplicável.

7.3 Gestão, monitoramento e due diligence

A AXIA Energia realiza a gestão, o monitoramento e a due diligence de seus fornecedores de forma contínua e proporcional ao risco, com o objetivo de identificar, prevenir, mitigar e acompanhar fatores que possam impactar sua cadeia de suprimentos, a continuidade operacional, a conformidade legal, a integridade, a segurança, os compromissos ESG e demais requisitos aplicáveis ao relacionamento comercial.

Esse processo considera, conforme a natureza do fornecimento e os riscos envolvidos, aspectos técnicos, financeiros, regulatórios, de integridade, saúde e segurança, meio ambiente, segurança da informação, proteção de dados, mobilização de colaboradores e equipamentos, bem como outros fatores relevantes à execução contratual, com maior atenção aos fornecedores críticos e estratégicos.

Esse processo compreende a coleta e análise de evidências, a verificação de conformidade, a reavaliação periódica e o tratamento de riscos e não conformidades, com vistas ao aprimoramento contínuo da gestão da cadeia de fornecedores.

Os fornecedores devem manter registros e evidências atualizados, organizados e rastreáveis, compatíveis com os riscos envolvidos e com os requisitos aplicáveis, para fins de verificação, monitoramento e reavaliação pela AXIA Energia.

No âmbito da gestão, do monitoramento e da due diligence, a AXIA Energia adota medidas como:

- exigir transparência sobre a subcontratação envolvida na prestação dos serviços, incluindo a identificação de terceiros relevantes, a apresentação de informações complementares e, quando cabível, a aprovação prévia de sua utilização, especialmente quando houver impacto potencial sobre segurança da informação, conformidade, continuidade operacional ou requisitos contratuais aplicáveis;
- solicitar notas técnicas, relatórios, declarações, registros, evidências documentais e outras informações necessárias à verificação de conformidade, ao acompanhamento de controles implementados e à análise de riscos relacionados ao fornecedor;
- solicitar o preenchimento de formulários, questionários e autodeclarações;
- realizar verificação de antecedentes e consultas em fontes confiáveis disponíveis;
- verificar a autenticidade de documentos e das informações prestadas;
- realizar entrevistas com o fornecedor, mediante agendamento prévio;
- realizar visitas técnicas, diligências ou auditorias nos locais de execução dos serviços contratados ou nas dependências do fornecedor, mediante agendamento prévio;
- adotar medidas de monitoramento reforçado e diligência aprofundada para fornecedores críticos, estratégicos ou expostos a maior risco, inclusive mediante verificações adicionais, entrevistas, visitas técnicas, auditorias específicas, solicitação de certificações, relatórios, declarações ou verificações independentes.

O fornecedor deverá cooperar com essas solicitações e disponibilizar, em prazo razoável, os documentos, informações e evidências requeridos para fins de monitoramento, auditoria, due diligence e reavaliação, sem prejuízo das obrigações de confidencialidade e dos limites legais e contratuais aplicáveis.

O fornecedor deve sujeitar-se aos processos de avaliação, monitoramento e due diligence adotados pela AXIA Energia, inclusive no âmbito de seu Programa de Compliance, prestando as informações e evidências adicionais que venham a ser solicitadas e comunicando prontamente quaisquer alterações relevantes em sua situação cadastral, societária, reputacional, operacional ou de conformidade.

Quando identificadas não conformidades ou riscos relevantes, a AXIA Energia poderá adotar, conforme o caso, as medidas cabíveis previstas nos instrumentos contratuais e normativos aplicáveis, incluindo solicitação de esclarecimentos, definição de plano de ação corretivo, preventivo ou de remediação, monitoramento reforçado, restrição cadastral, suspensão de novas contratações, suspensão de cadastro, rescisão contratual e comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

7.4 Classificação de fornecedores críticos e estratégicos

A AXIA Energia classifica fornecedores como críticos ou estratégicos com base em critérios relacionados ao impacto de suas atividades, à relevância do fornecimento, à dependência operacional, à exposição a riscos e à materialidade ESG. De forma geral, fornecedor crítico é aquele cuja atuação pode gerar impacto relevante sobre a continuidade operacional, a integridade, a saúde e segurança, a segurança da informação, a conformidade legal ou outros riscos relevantes para a companhia. Fornecedor estratégico é aquele que fornece bens ou serviços essenciais à atividade-fim da AXIA Energia ou que possui elevada relevância para a qualidade, disponibilidade ou sustentação de suas operações.

Essa classificação orienta o nível de acompanhamento aplicável ao fornecedor e considera critérios objetivos definidos pela AXIA Energia, incluindo, entre outros fatores, impacto operacional, exposição regulatória, materialidade ESG, dependência de fornecimento, acesso a informações sensíveis, histórico de conformidade e demais elementos relevantes à natureza do objeto contratado e aos riscos envolvidos.

7.5 Avaliação de desempenho de fornecedores

A avaliação de desempenho de fornecedores tem por objetivo monitorar a execução contratual, verificar a aderência do fornecedor aos requisitos aplicáveis da AXIA Energia e promover a melhoria contínua do desempenho e do relacionamento comercial.

Os fornecedores podem ser avaliados conforme a natureza do fornecimento ou serviço prestado, com base em critérios previamente definidos pela AXIA Energia, abrangendo aspectos de qualidade, conformidade, saúde e segurança, desempenho comercial e outros elementos relevantes, considerados a criticidade do fornecimento e os riscos envolvidos.

8 Canais de relacionamento

A AXIA Energia disponibiliza canais apropriados de comunicação e reporte para atendimento de fornecedores e demais partes interessadas, conforme a natureza da manifestação, solicitação ou relato, assegurando tratamento adequado, confidencialidade e encaminhamento compatível com o tema reportado.

8.1 Relacionamento com fornecedores

Canal de contato direto para tratamento de questões relacionadas ao relacionamento comercial, contratual e operacional com fornecedores:

relacionamento.fornecedores@axia.com.br

8.2 Ouvidoria

Canal centralizado para recebimento de solicitações, reclamações, sugestões e elogios relacionados ao relacionamento da AXIA Energia com fornecedores, empregados, terceiros e demais partes interessadas: <https://www.axia.com.br/canaldeouvidoria>

8.3 Canal de denúncias

Canal destinado ao recebimento de relatos relacionados a condutas antiéticas, ilícitas ou em desconformidade com a legislação, com este Guia ou com as diretrizes da AXIA Energia. As manifestações podem ser realizadas de forma anônima ou identificada, conforme as regras do canal, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana:

<https://axia.com.br/canaldedenuncias>.

O fornecedor deve conhecer o Canal de Denúncias da AXIA Energia e divulgar sua existência e finalidade a seus administradores, empregados, representantes, subcontratados e demais terceiros que atuem na execução do objeto contratado, orientando-os a utilizá-lo para relatar, de boa-fé, situações que possam configurar violação à legislação, ao Código de Conduta, a este Guia, às diretrizes da AXIA Energia ou potenciais conflitos de interesses, assegurada a adoção de medidas para prevenir retaliações.

9 Considerações finais

Os fornecedores da AXIA Energia devem observar este Guia, bem como as cláusulas, políticas, procedimentos e demais instrumentos contratuais aplicáveis ao relacionamento com a companhia. Quando cabível, devem também adotar medidas para assegurar que seus empregados, representantes, subcontratados e demais integrantes de sua cadeia de fornecimento observem princípios e obrigações compatíveis com os aqui previstos, de forma proporcional aos riscos envolvidos.

A AXIA Energia poderá exigir evidências das medidas adotadas para disseminação, implementação e monitoramento deste Guia, bem como comprovação de que subcontratados e demais terceiros relevantes estejam sujeitos a princípios e obrigações equivalentes.

Este Guia complementa, mas não substitui, a legislação aplicável, os contratos firmados com a AXIA Energia e os demais documentos normativos da companhia. Seu descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas proporcionais à gravidade do caso, incluindo solicitação de esclarecimentos, definição de plano de ação corretivo, monitoramento reforçado, restrição cadastral, suspensão de novas contratações, suspensão de cadastro, rescisão contratual e comunicação às autoridades competentes, quando cabível.

A governança deste Guia compreende sua disseminação, monitoramento, revisão periódica e aprimoramento contínuo, com base em evidências, riscos identificados e lições aprendidas na gestão da cadeia de fornecedores, cabendo às áreas internas competentes da AXIA Energia sua interpretação, revisão e atualização, conforme a governança corporativa aplicável. Sua revisão poderá considerar, entre outros fatores, mudanças regulatórias, riscos emergentes, resultados de monitoramento, avaliações de desempenho, diligências realizadas, incidentes identificados e lições aprendidas na gestão da cadeia de fornecedores.